SP-URBANISMO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO URBANISMO–SP-URBANISMO, REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

No dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas, por convocação da Senhora Presidente, Regina Silvia Viotto Pacheco, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, em sua sede social, na Rua Líbero Badaró, 504, 15º andar, sala 154 - Auditório, registrando-se a presença dos Conselheiros que subscrevem esta ata, e dos demais participantes, Heloísa Maria de Salles Penteado Proença, Secretária Municipal, Reinaldo Santinho Bueno de Souza, Chefe de Gabinete e Henrique Sugaya, Procurador do Município, todos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. Para a reunião foi aprovada, previamente, a seguinte pauta: **Item 1)** Proposta de CDI revisada pelo Presidente da SP-Urbanismo; **Item 2)** Proposta de alteração do contrato social; **Item 3)** Balanço do exercício de 2017; **Item 4)** Perspectivas para 2018; **Item 5)** Calendário de reuniões do conselho para 2018. Primeiramente, a Presidente do Conselho informa a todos sobre sua nomeação como Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Governo, questiona se continuará presidindo o Conselho e informa que encaminhou à São Paulo Urbanismo documento solicitando a cessão da remuneração como conselheira. O Conselheiro Eduardo Della Manna parabeniza sua nomeação e os demais entendem que a conselheira poderá continuar presidindo o conselho. Com a inversão da pauta, a Presidente do Conselho inicia pelo **item 2**, questionando ao Sr. Henrique Sugaya se, após análise do Jurídico da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, existem pontos a serem observados na alteração do contrato social da empresa. O Sr. Henrique Sugaya esclarece que em relação à alteração da finalidade da SP-Urbanismo, para que a mesma possa prestar serviços a outros entes públicos, não é possível sem alteração da Lei que a constituiu. Após debates entre os conselheiros, é deliberado que fica prejudicada a solicitação da alteração da finalidade, sugerida pelo conselho fiscal, pois é necessária a alteração da legislação vigente. Prosseguindo, o Sr. Henrique Sugaya solicita a inclusão de item para elaboração do relatório integrado de sustentabilidade, em atendimento a Lei Federal 13.303/2016. Em referência a cláusula que dispõe sobre a possibilidade de contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos administradores, é discutida sobre sua aplicação e necessidade de constar no contrato social, e, após análise e deliberação, é solicitada a alteração textual da clausula, para possibilitar melhor entendimento de que a contratação será possível mediante aprovação do Conselho de Administração. A Presidente do Conselho sugere a revisão do documento pelo início, e, após leitura, discussões e deliberações, são solicitadas as seguintes alterações e adaptações no documento: Capítulo I, Cláusula 1ª - Não utilizar sigla "SPURB", inserir texto "doravante aqui denominada"; Capítulo II, Cláusula 5ª - Não alterar finalidade, excluir texto "podendo prestar serviços a outros entes federativos" e incluir "desenvolver ações governamentais definidas pela SMUL"; Cláusula 5ª, Inciso 7 - Não avaliar imóveis próprios – inserir texto "exceto os que compõem seu próprio patrimônio; Capítulo IV, Cláusula 8ª, §1º - Substituir "principal executivo da Companhia" por "substituto legal da Empresa"; Cláusula 9ª - Diretoria será composta por 06 membros, sendo 01 Presidente e 05 Diretores; Cláusula 10ª - O Conselho será composto por 08 membros; Cláusula 10ª, §3º: Incluir "sendo permitida sua recondução"; Cláusula 10ª, §4º: Incluir "ou 50% de seus membros"; Cláusula 17, Inciso 2 a, b e c - A assinatura deverá ser do Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro; Cláusula 18, Artigo 11, a - Alterar para "organograma administrativo da empresa"; Se referir sempre a "Diretor Presidente"; Se referir a "Empresa" e não "Companhia". Com relação a cláusula 25ª, a Conselheira Angela Maria Batista sugere que, em caso de extinção da empresa, os funcionários possam ser recolocados em outras empresas públicas. A Presidente do Conselho esclarece que os funcionários são contratados em regime CLT, no qual é possível a demissão, não vislumbrando a possibilidade de recolocação, e o conselho delibera pela não aprovação da sugestão. O Conselheiro Eduardo Della Manna ressalta seu ponto de vista que o Presidente da São Paulo Urbanismo não deve ser membro nato do Conselho de Administração, sendo deliberado que será encaminhada consulta formal à gestão, e após resposta, o assunto retornará em pauta. Finalizadas as considerações, é deliberada a aprovação do contrato social, em caráter preliminar, assumindo o compromisso de que, até o final de janeiro de 2018, seja encaminhado uma proposta conclusiva e final;. Passou-se, então, ao **item 1** da pauta, sendo apontado pelo Conselheiro Eduardo Della Manna que existem pontos a serem alterados, porém que não há tempo hábil para análise, pois o documento deve ser aprovado e

entregue até o dia 20 de dezembro de 2017. A Presidente do Conselho esclarece que o CDI não é o único instrumento de gestão, sugere a aprovação da versão do CDI encaminhada e posterior alteração, ou instituição de
novas ferramentas para melhor gestão da empresa, mediante decisão do Conselho. Não havendo ressalvas à sugestão, o documento é aprovado. Devido ao tempo excedido da reunião, a aprovação da ata de reunião de 30 de Novembro de 2017, e os itens 03 e 04 da pauta são transferidos para a próxima reunião. Passando para o **item 5**, é deliberado que as reuniões no exercício de 2018 continuarão ocorrendo nas últimas segundas-feiras de cada mês. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho encerrou a reunião e eu, Juliana Hervilha Ligero, _____, lavrei a presente. Ata, em 01 (uma) via que, após análise e aprovação, foi devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

REGINA SILVIA VIOTTO PACHECO
Presidente

ÂNGELA MARIA BATISTA
Membro

EDUARDO DELLA MANNA
Membro

CIBELE RUMEL
Membro

PAULO EDUARDO BRANDILEONE
Membro

ANA MARIA GAMBIER CAMPOS
Membro

JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ
Membro

EVELYN CALISTRO VIEIRA
Membro